

GAFISA S.A.
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **GAFISA S.A.** ("Companhia") (B3: GFSA3), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, em segunda convocação, em 11 de maio de 2026, às 16 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma "Ten Meetings", nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme Proposta da Administração; e
- (iii) Fixar o limite da remuneração global dos administradores e membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, conforme Proposta da Administração.

Informações Gerais:

Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br/>).

Informações gerais sobre a participação na AGO. Poderão participar da Assembleia em segunda convocação os acionistas ou seus representantes, mediante acesso à Plataforma "Ten Meetings".

A Companhia esclarece que, nos termos do art. 49, parágrafo único da Resolução CVM nº 81, as instruções de voto recebidas por meio de BVD no âmbito da Assembleia Geral Ordinária realizada em primeira convocação no dia 29 de abril de 2026, às 16h, serão consideradas para fins desta AGO, em segunda convocação.

Para participar da AGO por meio da Plataforma "Ten Meetings", os Senhores Acionistas deverão solicitar acesso à AGO por meio do preenchimento de um cadastro na plataforma digital, no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/448709809>, realizando o upload dos seguintes documentos:

- (i) Original ou cópia autenticada do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

- (ii) Na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, devidamente regularizado na forma da lei;
- (iii) O acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (i) contrato ou estatuto social; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (a) participar da AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica; e
- (iv) No que diz respeito a fundos de investimento, a representação na AGO caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 654 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A.

As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos.

A solicitação de acesso e entrega dos documentos necessários a participação na AGO será por meio da Plataforma “Ten Meetings”, devendo o acionista solicitar sua habilitação até o dia **09 de maio de 2026, às 16 horas**. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução da CVM nº 81, será admitido o acesso à Plataforma “Ten Meetings” para a AGO apenas ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem, com o envio da documentação devida, dentro do prazo. A Companhia esclarece que os cadastros já realizados no âmbito da Assembleia Geral Ordinária realizada em primeira convocação no dia 29 de abril de 2026, às 16h, serão consideradas para fins desta AGO, em segunda convocação. Dessa forma, os acionistas que já se cadastraram para participação da AGO em primeira convocação e têm interesse em participar da AGO em segunda convocação não precisarão realizar um novo cadastro na plataforma.

As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas.

Informamos que a AGO será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II, da Resolução CVM nº 81 e que a Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia.

Quórum de Instalação e Deliberação. A AGO, realizada em segunda convocação, será instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., todas as matérias constantes na ordem do dia serão aprovadas por maioria.

Conselho Fiscal. Ainda, na forma do inciso I-A do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia pode ser realizado pelos Senhores Acionistas da Companhia que possuam, ao menos, 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada.

Justificativa pela escolha da modalidade digital. A Companhia optou por realizar a AGO de forma exclusivamente digital, por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se desloquem até a sede social da Companhia, além de reduzir os custos para participação e realização do conclave.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

GAFISA S.A.

Eduardo Larangeira Jácome
Presidente do Conselho de Administração